

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2023

(*Stricto Sensu*)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOLOGIA E LÍNGUA PORTUGUESA

De acordo com a Resolução CoPGr Nº 7623, de 21 fevereiro de 2019, do Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo e com a Resolução CoPGr Nº 7802, de 29 de agosto de 2019, do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Filologia e Língua Portuguesa da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, estarão abertas, no período de **01 a 13 de agosto de 2023**, as inscrições para o preenchimento de vagas para os cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos no Programa de Pós-Graduação em Filologia e Língua Portuguesa (PPG-FLP), para ingresso no ano de 2024.

O Programa de Pós-Graduação em Filologia e Língua Portuguesa, por meio deste edital, devidamente homologado pela Comissão de Pós-Graduação (CPG), detalha a sistemática do seu processo seletivo, que envolve três etapas: prova de proficiência em idioma estrangeiro; prova dissertativa de conhecimentos específicos; arguição com base em análise de currículo e de projeto de pesquisa.

O presente edital adotará uma Política de Ações Afirmativas dirigida exclusivamente a candidatas/os autodeclaradas/os pretas/os, pardas/os, indígenas, com deficiência e trans, com nacionalidade brasileira ou com visto de residente no Brasil. No caso de pessoas com deficiência, os Exames (de Conhecimentos Específicos e/ou arguição do projeto de pesquisa) serão adaptados, respeitando as particularidades da/o candidata/o e os recursos da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (FFLCH/USP). A Política de Ações Afirmativas aqui aplicada será realizada por meio do mecanismo de nota de elegibilidade incidindo sobre a primeira e a segunda etapas da seleção.

ATENÇÃO. Todas as provas do presente edital serão realizadas em formato presencial.

1. DA INSCRIÇÃO

É condição básica para inscrição no Programa de Pós-Graduação em Filologia e Língua Portuguesa a conclusão do curso de graduação.

A/O candidata/o que possuir o título de Mestre e quiser prosseguir seus estudos com vistas ao Doutorado deverá submeter-se ao processo seletivo, obedecendo as exigências regulamentares.

As/Os candidatas/os autodeclaradas/os pretas/os, indígenas, pardas/os, pessoas com deficiência e pessoas trans poderão se inscrever na modalidade de Ações Afirmativas do PPG-FLP, por meio de um formulário de autodeclaração, sendo definidas/os doravante como **OPTANTES**. Para tanto, no ato da inscrição deverão entregar o Formulário de Autodeclaração (disponível no item 9.1 e no site do PPG-FLP) e a documentação exigida (especificada no item 1.2). A documentação será analisada em duas etapas: 1) pela secretaria de pós-graduação, no ato da inscrição, para que se verifique se todos os documentos foram entregues; 2) por uma comissão ad-hoc, após a arguição, para que se verifique a

pertinência dos documentos. Os casos de suspeita de fraude serão encaminhados para o Comitê Anti-Fraude da USP. Em caso de confirmação de fraude, a/o candidata/o será desclassificada/o. Candidatas/os Optantes autodeclaradas/os pessoas com deficiência devem descrever, no Formulário de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência, os recursos de que necessitam para a realização do Exame de Conhecimentos Específicos e da Arguição do Projeto de Pesquisa.

No ato de inscrição, todas/os as/os candidatas/os deverão escolher a modalidade pela qual concorrerão neste edital: ampla concorrência ou opção por Ação Afirmativa.

1.1. A inscrição será realizada integralmente via internet, por meio de formulário digital web.

1.1.1. ATENÇÃO: Todos os formulários, o link para inscrição e o link do boleto estão disponíveis no site do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas da Universidade de São Paulo, em https://dlcv.fflch.usp.br/editais_dlc.

1.2. Documentos exigidos:

1.2.1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido.

1.2.2. Comprovante da Graduação: cópia do diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão do Curso Superior. **A/O candidata/o diplomada/o em curso de curta duração ou em cursos livres não terá direito à inscrição.** A/O candidata/o que não tiver concluído Curso Superior no ato da inscrição para este processo seletivo deverá entregar, junto com a inscrição, Termo de Compromisso, disponível em <http://dlcv.fflch.usp.br/files/2023-06/ComprGradDLCV2023.2.pdf>, pelo qual se compromete a apresentar documento comprobatório de colação de grau até a data-limite constante no respectivo termo, último dia reservado à matrícula de ingressantes na pós-graduação da FFLCH/USP, previsto no Calendário Escolar. O descumprimento a esse compromisso acarretará o cancelamento automático da matrícula.

1.2.3. Histórico Escolar em que conste a data da colação de grau.

1.2.4. Currículo Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>) sem comprovantes; estrangeiros devem apresentar currículo similar.

1.2.5. RG (**não serão aceitos outros documentos de identidade**) e CPF; para estrangeiros, RNE ou Passaporte.

1.2.6. Diploma de Mestrado em inscrições para Doutorado (apenas para as/os candidatas/os que obtiveram seus títulos fora da USP).

1.2.6.1. **ATENÇÃO:** O preenchimento do Termo de Compromisso de Mestrado, disponível em <http://dlcv.fflch.usp.br/files/2023-06/ComprMestrDLCV2023.2.pdf>, é obrigatório à/ao candidata/o a doutorado que, no ato da inscrição, ainda não tenha defendido o mestrado. Diplomas de mestrado obtidos no exterior só serão aceitos com Reconhecimento Nacional. Mais informações no site (<http://www.usp.br/secretaria/?p=1949>).

1.2.7. Projeto de pesquisa.

1.2.8. Comprovante de Pagamento de taxa de inscrição no processo seletivo.

1.2.9. Formulário de Autodeclaração (para candidatas/os optantes), disponível no item **9.1**.

1.2.10. Além do formulário de autodeclaração, pessoas autodeclaradas indígenas deverão entregar um Memorial contendo a trajetória da/o candidata/o e motivos para escolha da candidatura no

PPG-FLP (sugestão de modelo disponível no item **9.2**); pessoas autodeclaradas com deficiência deverão entregar um atestado ou laudo médico comprobatório.

1.2.11. Os documentos deverão ser digitalizados em formato A4, em PDF, antes de serem anexados ao link de inscrição. Não serão aceitos documentos com a visibilidade prejudicada ou considerados ilegíveis, sob pena de indeferimento da inscrição. Verifique o arquivo antes de anexar ao formulário.

1.3. Da isenção

1.3.1. Conforme deliberação do Colegiado de Pós-Graduação da FFLCH/USP, de janeiro de 2017, fica resguardada a possibilidade de pedido de isenção de taxa de inscrição para candidatas/os que atendam às seguintes condições:

(a) Funcionários da USP, UNESP e UNICAMP, e professores da rede pública de ensino do Estado de São Paulo;

(b) Pedidos de isenção por dificuldades econômicas serão analisados caso a caso. Um requerimento solicitando isenção deverá ser acompanhado por um ou mais dos seguintes documentos: comprovante de inscrição no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal; comprovante de desemprego (carteira de trabalho ou cópia do seguro desemprego); ou comprovante de renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (valor do salário mínimo federal).

1.3.2. Os pedidos de isenção deverão ser encaminhados de **01 a 05 de agosto de 2023** exclusivamente pelo e-mail: posdlcv@usp.br

1.4. ATENÇÃO: A/O candidata/o que não apresentar toda a documentação exigida terá sua inscrição indeferida. **Valores pagos não serão ressarcidos em nenhuma hipótese.**

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção se dará em três etapas: prova de proficiência em idioma estrangeiro, cf. 3 abaixo; prova dissertativa de conhecimentos específicos, cf. 4 abaixo; arguição com base em análise de currículo e de projeto de pesquisa, cf. 5 abaixo.

2.2. NOTA DE ELEGIBILIDADE

2.2.1. A política de Ações Afirmativas aplicada neste Edital será realizada por meio do mecanismo de nota de elegibilidade incidindo sobre a primeira e a segunda etapas da seleção (cf. 3 e 4 abaixo, respectivamente). Nos dois casos, serão aprovados os/as candidatos/as OPTANTES que obtiverem nota igual ou superior a 4,0 (quatro).

3. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

3.1. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

3.1.1. O exame de proficiência em língua estrangeira é oferecido, administrado e aplicado pelo Centro de Línguas da FFLCH/USP, conforme edital próprio.

3.1.1.1. ATENÇÃO: Para obter o calendário completo e os procedimentos para inscrição e realização das provas do Centro de Línguas FFLCH/USP, a/o candidata/o deve acessar o edital desejado nas páginas das Equipes de Proficiência: [Proficiência | LÍNGUAS \(usp.br\)](#)

3.1.2. O exame realizado pelo Centro de Línguas da FFLCH tem validade de 4 semestres, incluindo o semestre em que for realizado.

3.1.2.1. ATENÇÃO: Cabe à/ao candidata/o acompanhar o site do Centro de Línguas para verificar prazos de inscrição, datas dos exames e demais condições/procedimentos.

3.1.3. Qualquer dúvida relacionada ao exame de proficiência deverá ser encaminhada para o Centro de Línguas.

3.1.3.1. A secretaria de Pós-Graduação do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas receberá os resultados dos exames do Centro de Línguas e publicará em seu site apenas os resultados das/os candidatas/os inscritas/os no processo seletivo.

3.1.3.2. Não será fornecida nota em hipótese alguma, apenas o resultado 'suficiente' ou 'insuficiente' de acordo com a nota de corte exigida pelo programa.

3.1.3.3. Não serão fornecidos resultados por telefone em nenhuma hipótese.

3.1.4. Na 1ª fase serão aprovada/os:

(a) As/os candidata/os OPTANTES que obtiverem **nota igual ou superior a 4,0;**

(b) As/os demais candidata/os que obtiverem **nota igual ou superior a 6,0.**

3.1.5. ATENÇÃO: A prova de proficiência em língua estrangeira é eliminatória. As/Os candidatas/os que não atingirem as notas mínimas acima estarão eliminados do processo seletivo, e a documentação de inscrição será devidamente descartada.

3.2. DAS LÍNGUAS ESTRANGEIRAS ACEITAS

3.2.1. As/Os candidatas/os a Mestrado e Doutorado deverão demonstrar proficiência em um dos seguintes idiomas: inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão.

3.2.1.1. Mestrado: serão aceitos certificados de proficiência em uma das línguas estrangeiras acima citadas (inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão).

3.2.1.2. Doutorado: serão aceitos certificados de proficiência em uma língua diferente daquela utilizada como requisito de ingresso quando da seleção para o mestrado.

3.2.2. As/Os candidatas/os estrangeiras/os não-lusófonos deverão demonstrar, além disso, proficiência em língua portuguesa, por meio da prova realizada pelo Centro de Línguas da FFLCH-USP ou por meio do exame CELPE - (cf. 3.2.6.6 abaixo). Candidatos nativos de países nos quais o idioma oficial é a Língua Portuguesa estão dispensados dessa comprovação.

3.2.3. As/Os candidatas/os estrangeiras/os naturais de países cujas línguas oficiais incluem uma das línguas listadas em 3.2.1 acima estarão dispensados do exame de proficiência em língua estrangeira.

3.2.4. Dos Certificados de proficiência aceitos para o ingresso no Programa. Como alternativa ao exame de proficiência aplicado pelo Centro de Línguas da FFLCH-USP, a/o candidata/o pode comprovar proficiência com a nota ou o nível mínimo indicado em algum dos certificados arrolados na sequência:

3.2.4.1. Para a língua inglesa: (i) TOEFL IBT, com mínimo de 71 pontos; (ii) TOEFL ITP, com mínimo de 460 pontos; (iii) IELTS, com mínimo de 6,0; (iv) Cambridge Exame (CAE ou FCE), com nível mínimo B2.

3.2.4.2. Para a língua francesa: (i) Test de Connaissance du Français – TCF TP ou TCF CAPES, com nível mínimo B2; (ii) DALF ou DELF, com nível mínimo B2.

3.2.4.3. Para a língua alemã: (i) Certificado do Instituto Goethe, com nível mínimo B1; (ii) TestDaF ou OnSET – Deutsch, com nível mínimo B1.

3.2.4.4. Para a língua espanhola: (i) Certificado DELE, com nível mínimo B2; (ii) certificado SIELE, com nível mínimo C1.

3.2.4.5. Para a língua italiana: (i) teste Lato Sensu do Instituto Italiano de Cultura, com nível mínimo B2.

3.2.4.6. Para a língua portuguesa (para estrangeiras/os não-lusófonas/os): certificado do Ministério da Educação do Brasil (CELPE-Bras), com aprovação mínima no nível Intermediário.

3.2.4.7. Serão aceitas ainda as certificações em que a/o candidata/o tenha alcançado o nível B2 do Quadro Europeu Comum de Referência do Conselho da Europa.

3.2.4.8. ATENÇÃO: Serão respeitados os prazos de validade determinados pela instituição responsável pela emissão de cada certificado.

3.2.5. A comprovação da proficiência por meio de certificado deverá ser realizada até **1 (um) dia útil imediato** à publicação dos resultados das proficiências realizadas pelo Centro de Línguas da FFLCH e que serão disponibilizados pela secretaria no site do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas.

4. DA PROVA ESPECÍFICA

4.1. As/os candidatas/os inscritas/os no processo de seleção para ingresso no curso de pós-graduação do Programa de Pós-Graduação em Filologia e Língua Portuguesa e aprovadas/os na prova de proficiência em língua estrangeira devem submeter-se à prova específica a ser realizada pela Comissão de Seleção do Programa entre os dias **25 e 27 de outubro de 2023**, em formato presencial, por meio de procedimentos a serem especificados oportunamente e divulgados a partir do término das inscrições no Processo Seletivo em questão, no site do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas.

4.2. Esta prova, **de caráter eliminatório**, tem por objetivo avaliar a formação acadêmica e intelectual da/o candidata/o no âmbito das linhas de pesquisa do Programa.

4.3. A prova específica será baseada na bibliografia relacionada na sequência, conforme a linha de pesquisa na qual a/o candidata/o se inscreveu.

4.4. A prova tem caráter **eliminatório**, exigindo-se para aprovação:

(a) **nota mínima 4,0** (quatro) para candidatas/os OPTANTES;

(b) **nota mínima 6,0** (seis) para os/as demais candidatos/as.

4.5. Para garantir o anonimato no processo de correção, as provas não serão identificadas nominalmente. Cada aluno será identificado por um código, e somente a Secretaria de Pós-Graduação do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas terá acesso à relação código-nome da/o candidata/o. No processo de correção, igualmente, a banca de examinadores de cada linha de pesquisa terá acesso apenas às provas com seus respectivos códigos.

4.6. A interposição de **recurso** é admitida no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a divulgação do resultado da prova. O documento deverá ser enviado à Secretaria de Pós-Graduação do DLCV via e-mail (posdlcv@usp.br).

4.7. O resultado da prova específica será divulgado até o dia **17 de novembro de 2023**, no site da secretaria de Pós-Graduação do DLCV. O Programa publicará as notas obtidas por cada candidata/o, mas **não oferecerá vista de provas**.

4.8. Caso a/o candidata/o tenha sido aprovada/o na prova específica de mesma linha no processo seletivo do ano anterior (2022), a nota poderá ser aproveitada para a presente seleção. Logo, a/o candidata/o fará apenas a etapa de arguição.

4.9. Da BIBLIOGRAFIA da prova escrita para exame de seleção no Programa de Pós-Graduação em Filologia e Língua Portuguesa:

4.9.1. Filologia, História e Historiografia do Português

ATENÇÃO: Para a prova específica da linha de pesquisa Filologia, História e Historiografia do Português, é necessário conhecer a atividade de transcrição conservadora.

- i. AUROUX, S. **A revolução tecnológica da gramatização**. Campinas: Editora da Unicamp, 1992.
- ii. AZEVEDO FILHO, Leodegário A. de. **Sobre o conceito de edição crítica**. Humanitas, 58, 2006, p. 15-22. Disponível em: https://www.uc.pt/fluc/eclassicos/publicacoes/ficheiros/humanitas58/01_-_Leodega_rio.pdf
- iii. BERWANGER, Ana Regina; LEAL, João Eurípedes Franklin. **Noções de paleografia e de diplomática**. 3.ª ed. rev. e ampl. Santa Maria: Editora UFSM, 2008.
- iv. CASTRO, Ivo. **Filologia**. Biblos. In.: Enciclopédia Verbo das literaturas de língua Portuguesa. Lisboa: Verbo, 1995.
- v. MATTOS E SILVA, Rosa Virgínia. **Caminhos da Linguística Histórica - "Ouvir o inaudível"**. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.
- vi. TARALLO, Fernando. **Diagnosticando uma gramática brasileira: o português d'aquém e d'além mar ao final do século XIX**. In: Roberts, Ian; Kato, Mary (Orgs.), Português Brasileiro: uma viagem diacrônica. São Paulo: Contexto, 2018, p. 55-82.

4.9.2. Léxico/Gramática do português e de línguas em contato

- i. ALVES, Maria Ieda. **Neologismo - Criação lexical**. São Paulo, Ática, 1990.
- ii. BIDERMAN, Maria Tereza. **Teoria Linguística: linguística quantitativa e computacional**. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1978. (segunda parte - Lexicologia).
- iii. Carvalhinhos, Patricia; Lima-Hernandes, Maria Célia (orgs). **A Casa, o sapo e o baú: Português como Língua de Herança**. Rio de Janeiro: Dialogarts/Associação Internacional de Linguística do Português, 2019. Disponível em acesso aberto (download) .
- iv. MOURA NEVES, Maria Helena de. & CONEGLIAN, André V. Lopes. **Laboratório de ensino de gramática**. São Paulo: Contexto, 2023.
- v. OLIVEIRA, Márcia S. Duarte; ARAÚJO, Gabriel Antunes. **O português na África Atlântica**. São Paulo: Humanitas/FAPESP, 2018. Disponível em: <https://www.livrosabertos.sibi.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/book/421>.
- vi. SILVA, Thaís Cristóforo. **Modelos fonológicos**. In: Fonética e Fonologia do Português - roteiro de estudos e guia de exercícios. São Paulo: Contexto, 2001, pp. 187-226.

4.9.3. Língua, texto e discurso em linguística aplicada e teorias do discurso

-
- i. FERREIRA NETTO, Waldemar. **Tradição Oral, narrativa e sociedade**. São Paulo: Paulistana/Cubo, 2017. Disponível online em <https://doi.editoracubo.com.br/10.4322/85-99829-94-3>
- ii. LEITE, Marli Quadros (org.) **Oralidade e ensino**. São Paulo: FFLCH | USP, 2021. Disponível online em <http://www.livrosabertos.sibi.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/book/550>
- iii. PIRIS, Eduardo Lopes; GRÁCIO, Rui Alexandre (Orgs.). **Introdução às teorias da argumentação**. Campinas: Pontes Editores, 2023.
- iv. STREET, Brian. **Letramentos sociais**. Abordagens críticas do letramento no desenvolvimento, na etnografia e na educação. Trad. Marcos Bagno. São Paulo: Parábola, 2014.
- v. VAN DIJK, Teun Adrianus. **Discurso e Contexto**. Trad. R. Ilari. São Paulo: Contexto, 2012.
- vi. VOLÓCHINOV, Valentin. (CÍRCULO DE BAKHTIN). **Marxismo e filosofia da linguagem**. Problemas fundamentais do método sociológico na ciência da linguagem. Trad. S. Grillo e E. V. Américo. 3. ed. São Paulo: Editora 34, 2021[1929].

5. DA ARGUIÇÃO

5.1. Uma vez aprovada/o na prova de proficiência em língua estrangeira e na prova escrita, a/o candidata/o será arguida/o por uma banca examinadora formada por docentes do Programa de Pós-Graduação em Filologia e Língua Portuguesa. As arguições serão realizadas nos dias **29 e 30 de novembro de 2023**, em formato presencial, por meio de procedimentos a serem especificados oportunamente e divulgados até 7 (sete) dias antes da realização das arguições, no site do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas.

5.2. Os objetivos da Arguição consistem em avaliar:

- (i) a qualidade do projeto de pesquisa em termos de originalidade; coerência entre objetivos, teoria e metodologia; adequação e atualização bibliográfica; forma e estrutura;
- (ii) a adequação do projeto de pesquisa da/o candidata/o às Linhas de Pesquisa do Programa e aos projetos de pesquisa em curso no Programa;
- (iii) a participação e o envolvimento da/o candidata/o em atividades acadêmicas;
- (iv) o potencial da/o candidata/o para cumprir o programa de mestrado ou de doutorado em Filologia e Língua Portuguesa.
- (v) o compromisso em submeter o projeto de pesquisa à avaliação ética, caso envolva coleta de dados com seres humanos de qualquer forma. Para tanto, o candidato deverá se comprometer a submeter seu projeto à Plataforma Brasil, assim que obtiver o resultado do processo seletivo. Para mais informações sobre essa questão, ver <https://pesquisa.ffiich.usp.br/cep>.

5.3. Sugere-se que o Projeto de Pesquisa contenha os seguintes itens: delimitação do tema e do objeto do trabalho de dissertação ou de tese; objetivos da pesquisa; justificativa da pertinência do tema; bases teóricas e metodológicas para a realização do trabalho; plano geral de investigação; bibliografia sobre o tema da dissertação ou da tese. Caso a pesquisa envolva a coleta de dados com seres humanos, conforme indicado em 5.2 (v) acima, o candidato deve acrescentar em seu projeto um item relacionado ao compromisso de submeter sua pesquisa à avaliação ética pela Plataforma Brasil após a divulgação do resultado deste processo seletivo.

5.4. O projeto de pesquisa deve obrigatoriamente estar vinculado à linha de pesquisa pretendida. Sugerimos que, antes de inscrever-se no processo seletivo, a/o candidata/o acesse a aba Pesquisa no site do PPG (<http://flp.fflch.usp.br/linhas-de-pesquisa>) e verifique se o projeto se relaciona com as linhas e projetos de pesquisa em andamento no Programa. A compatibilidade com a linha teórica dos projetos de pesquisa é critério essencial para aprovação do projeto.

5.5. A arguição, como as demais etapas do processo seletivo, também tem caráter **eliminatório**. Serão avaliados o Projeto de Pesquisa e o Currículo da/o candidata/o, exigindo-se para aprovação:

- **nota mínima 6,0** (seis) para todos/as candidatas/os, OPTANTES e outros/as

5.6. Os horários das entrevistas serão divulgados na página do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas até 7 (sete) dias anteriores à realização da arguição.

5.7. O resultado do processo seletivo para ingresso na pós-graduação será divulgado até o dia **15 de dezembro de 2023** no site do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas.

5.8. A interposição de recurso é admitida no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a divulgação do resultado da prova. O documento deverá ser enviado à Secretaria de Pós-Graduação do DLCV via e-mail (posdlcv@usp.br).

6. DAS VAGAS

6.1. Para este edital, o Programa de Pós-Graduação em Filologia e Língua Portuguesa disponibiliza:

Total de vagas oferecidas pelo Programa: 52

6.2. O Programa de Pós-Graduação em Filologia e Língua Portuguesa não se obriga ao preenchimento de todas as vagas abertas neste edital e enfatiza que a aprovação não garante a atribuição de bolsa de estudo. A concessão de bolsas dependerá da oferta das agências financiadoras, e sua alocação obedecerá ao Edital de Bolsas oportunamente publicado.

6.3. Linhas de Pesquisa e professores com vagas disponíveis:

6.3.1. Filologia, história e historiografia do português

Manoel Mourivaldo Santiago Almeida
Maria Aparecida Corrêa Ribeiro Torres Morais
Marilza de Oliveira
Phablo Roberto Marchis Fachin
Sílvio de Almeida Toledo Neto
Vanessa Martins do Monte
Verena Kewitz

6.3.2. Léxico/Gramática do português e de línguas em contato

Beatriz Daruj Gil
Flaviane Romani Fernandes Svartman
Ieda Maria Alves
Gabriel Antunes de Araujo
Manoel Mourivaldo Santiago Almeida
Mariangela de Araujo
Mário Eduardo Viaro
Marcelo Módolo

Márcia Santos Duarte de Oliveira
Patrícia Carvalhinhos

6.3.3. Língua, texto e discurso em linguística aplicada e teorias do discurso

Maria Inês Batista Campos
Maria Lúcia da Cunha Victório de Oliveira Andrade
Paulo Roberto Gonçalves-Segundo
Sheila Vieira de Camargo Grillo
Valdir Heitor Barzotto
Waldemar Ferreira Netto

7. DA PUBLICIDADE/DIVULGAÇÃO

7.1. Todas as etapas do processo seletivo, incluindo os procedimentos para provas e arguição, serão objeto de publicação no site do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas: https://dlcv.fflch.usp.br/editais_dlc

7.1.1. As publicações/divulgações de que tratam este edital serão realizadas ao longo do dia, durante o expediente da secretaria para atendimento ao público (das 14 às 18h). Dessa forma, a/o candidata/o deverá estar ciente de que não deverá realizar ligações telefônicas para a secretaria a fim de perguntar “a que horas a divulgação será realizada”.

7.2. Dúvidas sobre o edital ou etapas do processo seletivo poderão ser resolvidas mediante encaminhamento de e-mail para a Secretaria de Pós-Graduação do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas: posdlcv@usp.br

7.3. ATENÇÃO: Não serão esclarecidas dúvidas por telefone em hipótese alguma.

7.4. Caberá à/ao candidata/o ficar atento ao calendário e a suas datas, avisos e publicações, inclusive aos prazos de recursos informados neste edital, já que as datas e prazos são improrrogáveis e, uma vez não atendidos, eliminarão a/o candidata/o do processo seletivo.

7.5. O Programa publicará as notas obtidas pelas/os candidatas/os nas etapas da prova específica e da arguição, mas não oferecerá vista de provas.

8. CRONOGRAMA SINTÉTICO DO PROCESSO SELETIVO⁹

01/08/2023 a 13/08/2023 – Entrega dos documentos para a inscrição

25/10/2023 a 27/10/2023 – Exame de conhecimentos específicos

17/11/2023 – Divulgação da lista de candidata/os aprovada/os na segunda fase

29/11/2023 a 30/11/2023 – Arguições

15/12/2023 – Divulgação da lista dos aprovados no Processo Seletivo

9. ANEXOS

9.1. Formulário de autodeclaração para candidatas/os pretas/os, pardas/os, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans (este formulário também está disponível para download no site do PPG-FLP)

Eu, _____ portador/a do R.G. Nº. _____ e C.P.F. nº _____, pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo 2023 do Programa de Pós-Graduação em Filologia e Língua Portuguesa (PPGFLP), da Universidade de São Paulo (USP), declaro que sou:

- () Preta/o
- () Parda/o
- () Indígena
- () Pessoa trans
- () Pessoa com deficiência

Registo abaixo as informações sobre os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários à minha participação no processo seletivo:

Comprometo-me entregar toda a documentação comprovatória exigida pelo edital do PPG-FLP.

Declaro, ainda, concordar com a divulgação da minha condição de optante por reserva de vagas, conforme Lei Nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012, nos relatórios resultantes do Processo Seletivo 2022 do PPGFLP. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura da/o candidata/o

*Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



9.2. Sugestão de modelo de Memorial para pessoas autodeclaradas indígenas

1. APRESENTAÇÃO

Eu _____, venho por meio deste memorial apresentar a minha candidatura para o curso de [] Mestrado [] Doutorado, junto ao Programa de Pós-Graduação em Filologia e Língua Portuguesa da Universidade de São Paulo.

2. TRAJETÓRIA ACADÊMICA E RAZÕES DE CANDIDATURA

[De forma narrativa, apresente brevemente neste item onde fez sua formação, de quais projetos ou atividades de pesquisa e extensão participou ao longo de sua trajetória. Destaque as eventuais experiências profissionais que teve, bem como os cursos de graduação, pós-graduação ou formação complementar dos quais participou e que também avalia como pertinentes para sua trajetória. A seguir, descreva as razões pelas quais você deseja candidatar-se ao curso pretendido no Programa de Pós-Graduação em Filologia e Língua Portuguesa da USP. Nesta seção, você também pode apresentar seus interesses temáticos e de pesquisa que acredita serem motivos para que o Programa seja escolhido como espaço de sua formação].

3. ASSOCIAÇÕES COM O MOVIMENTO INDÍGENA E PARENTESCO

[Descreva as relações constituídas com o movimento indígena em sua trajetória junto a comunidades/movimentos/grupos com o(s) qual(is) vive ou se declara pertencente. Também recomendamos (caso seja possível) descrição das genealogias familiares e dos processos de retomada do pertencimento étnico/parentesco com seu povo.]

_____, ____/____/____

Assinatura da/o candidata/o